

Ofício. Nº 460/GAB /2015

Tubarão, 22 de setembro de 2015.

Ilmo. Srs

Servidores Municipais

Manifestantes do dia 22/09/2015.

n/c

Prazados Senhores

Considerando as dificuldades financeiras que o município vem enfrentando;

Considerando as tratativas recorrentes com os servidores municipais;

Considerando o diálogo como forma de resolução dos conflitos;

Considerando a discussão realizada nesta manhã e a proposta apresentada pelos servidores; passa-se a expor:

Estando o Município legalmente impedido de aumentar os gastos com pessoal, há a possibilidade de analisar a proposta apresentada pelos servidores na manhã de hoje, 22 de setembro, quanto à gratificação de dedicação exclusiva estar condicionada apenas aos profissionais que exerçam jornada integral (oito horas).

Ainda diante da proposta apresentada, alteração do índice de 28,43862%, para 35%, há necessidade de análise do impacto financeiro e tão somente poderá ser concretizada quando o índice de pessoal estiver aquém do limite prudencial.



O Município entende razoável a data apresentada pelos servidores para início das implementações para março de 2016.

No mesmo sentido e no intuito de garantir a efetiva análise das condições acima indicadas é de suma importância que não seja alterada a situação atual dos serviços municipais, especialmente quanto à função ora discutida.

Sendo tão somente o que havia para o momento, externamos votos de protesto de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO OLAVIO FALCHETTI
Prefeito Municipal